



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



## PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº  
3.570/2016, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º Esta Lei trata sobre a revogação da Lei Nº 3.570/2016 que dispõe sobre a redução da carga horária do servidor público civil que seja responsável legal e cuide diretamente de portador de necessidade especial, dando inclusive outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

**RICARDO BONOMO VASCONCELOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

**CARLOS ALMEIDA FILHO**

1º Secretário

**EDIMAR VITORAZZI**

2º Secretário

**JUSTIFICATIVA:** A Lei em epígrafe foi promulgada pelo PODER LEGISLATIVO infringindo o Art. 30 da constituição Federal c/c 58 da Lei Orgânica do Município de especifica a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal.